

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1034497-98.2021.8.26.0224
Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Requerente: Arthur Almeida Andrade
Requerido: Leonardo Andrade Lima

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1034497-98.2021.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LEONARDO ANDRADE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Promotor de Vendas, RG 44859915-0, CPF 42915116806, com endereço à Viela Itiuba, 104, Jardim Presidente Dutra, CEP 07172-310, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Arthur Almeida Andrade, conforme segue: Intime-se o devedor, para efetuar o pagamento do valor reclamado pelo exequente (R\$ 7.755,59 - valor atualizado até agosto de 2011), voluntariamente, no prazo de 15 dias (art. 523 do CPC), acrescido das custas, se houver. Intime-se, ainda, o devedor de que, transcorrido o prazo previsto para pagamento voluntário sem que ele seja efetuado, iniciar-se-á, na sequência, o prazo de 15 dias para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar impugnação nos próprios autos, limitando-se à alegação das matérias enunciadas no art. 525 da nova Lei adjetiva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo efetuado o pagamento do débito ou não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: 1036046-46.2021.8.26.0224
Classe ? Assunto: Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Kelly Aparecida Barros Cordeiro
Requerido: Thiago Barros Cordeiro

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Thiago Barros Cordeiro, REQUERIDO POR Kelly Aparecida Barros Cordeiro - PROCESSO Nº1036046-46.2021.8.26.0224.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/04/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de THIAGO BARROS CORDEIRO, CPF469.994.768, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Kelly Aparecida Barros Cordeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**IACANGA****1ª Vara**

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO LÍVIA ANTUNES CAETANO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA BOTTÃO MINZON

EDITAL ART. 7º, §2º, LEI N. 11.101/05 FALÊNCIA. EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, LEI N. 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 59.691.907/0001-97 PROCESSO DIGITAL Nº

1000402-90.2017.8.26.0027.

A MM. Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Iacanga, Estado de São Paulo, Dra. LÍVIA ANTUNES CAETANO, informa a todos os interessados e credores sobre: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MARCELO GAZZI TADDEI OAB/SP 156.895, apresentou a relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 nas fls. 6078/6093 do Proc. nº 1000402-90.2017.8.26.0027, disponível no website da Administradora Judicial (www.taddeiventura.com.br). 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, poderão apresentar Impugnação de Crédito contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. 3) **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar Impugnação de Crédito poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial (Av. Emilio Trevisan, 655, sala 812, Ed. Plaza Capital, São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067), mediante prévio agendamento pelo email mataddei@hotmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. Iacanga, SP, 23 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000267-73.2020.8.26.0027

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAMELA DE MELO CASSIANO, Brasileira, Solteira, RG 47000335, CPF 453.472.198-66, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: ser a executada condenada à pena de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, cada qual fixada no mínimo legal, em decorrência da prática do crime tipificado no artigo 33, da Lei nº 11.343/06. O valor total original da pena de multa é de R\$ 5.278,80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento. Não sendo paga a multa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 29 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000366-09.2021.8.26.0027

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NATAN LUIZ VIEIRA MONTEIRO, Solteiro, Estudante, RG 53472983-6, CPF 49565917801, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: ser o executado devedor, conforme Pena de Multa Criminal do processo nº 1501003-34.2020.8.26.0027, no valor de R\$ 550,51 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), ajuizada em 17/06/2021, perante o Juízo da Comarca de Iacanga, sito à Rua Padre Jorge Mattar, 150, Centro, Iacanga-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida. Não sendo pagos os valores, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 19 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre o Imóvel de Matrícula nº 43.115, do Cartório do Registro de Imóveis de Ibitinga-SP, pelo Sistema ARISP, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 02 de maio de 2022.

Executada: Pedro Roncada Massa

CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Seleccionada \<\< Informação indisponível \>\>

Execução Fiscal nº: 1500499-96.2018.8.26.0027

Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Nº da CDA: 5482018

Valor da Dívida: R\$ 773.47

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1500179-75.2020.8.26.0027

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SOLANGE APARECIDA OLIMPIO DA SILVA, RG 249437156, CPF 21619437821, que foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o recolhimento das custas finais do processo, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado. Para recolhimento das custas finais deverá a parte acessar o site do Tribunal de Justiça pelo link: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> \> Emissão de Guias \> Custas \> Emitir Guias, preenchendo os dados pessoais, devendo preencher no campo Tipo de Serviço Satisfação da Execução 230-6, Guia Dare, no valor de R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 12 de abril de 2022.